

COMUNICADO AO MERCADO

DE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 20ª (VIGÉSIMA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM ATÉ DUAS SÉRIES, DA



ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

CNPJ nº 03.467.321/0001-99 – NIRE 51.300.001.179

Companhia Aberta

Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Rua Vereador João Barbosa Caramuru, nº 184, Bairro Bandeirantes, CEP 78010-900

no montante total de, inicialmente,

até R\$ 140.000.000,00

(cento e quarenta milhões de reais)

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO PRELIMINAR DA EMISSÃO, EM ESCALA NACIONAL,
REALIZADA PELA FITCH RATINGS BRASIL LTDA.: “AAA (bra)”

**Esta classificação foi realizada em 21 de agosto de 2024, estando as características deste papel sujeitas a alterações.*

1. VALOR MOBILIÁRIO

Nos termos do disposto no artigo 69 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), a **ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, na qualidade de emissora (“Emissora”), em conjunto com o **BTG Pactual Investment Banking Ltda.**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.482.072/0001-13, na qualidade de Coordenador Líder (“BTG Pactual” ou “Coordenador Líder”) vêm, por meio deste comunicado ao mercado (“Comunicado ao Mercado”), a público **COMUNICAR** a **ALTERAÇÃO**, do cronograma disposto no “Aviso ao Mercado da Oferta da 20ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em Até Duas Séries, para Distribuição Pública, da Energisa Mato Grosso – Distribuidora de Energia S.A.” divulgado em 22 de agosto de 2024, referente a oferta pública de distribuição da 20ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, em até duas séries, da Emissora (“Debêntures” e “Emissão”) de, inicialmente, até 140.000 (cento e quarenta mil) Debêntures, conforme previsto na “Escritura Particular da 20ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em Até Duas Séries, para Distribuição Pública, da Energisa Mato Grosso – Distribuidora de Energia S.A.”, celebrada em 21 de agosto de 2024, entre a Emissora, a **Pentágono S.A Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários** (“Agente Fiduciário”), inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de agente fiduciário da Emissão representando a comunhão de titulares das Debêntures (“Debenturistas”) e a **Energisa S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.864.214/0001-06, na qualidade de fiadora (“Escritura de Emissão”).

Tendo em vista a modificação da Oferta, encontra-se abaixo o cronograma atualizado das principais etapas da Oferta:

Nº	Evento	Data Prevista ⁽¹⁾⁽²⁾
1	Protocolo do pedido de registro automático da Oferta na CVM Divulgação do Aviso ao Mercado	22/08/2024
2	Início da apresentação à potenciais investidores (Roadshow)	22/08/2024



	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	09/09/2024
3	Concessão do Registro Automático da Oferta Divulgação do Anúncio de Início com o resultado do Resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	
4	Data de liquidação financeira das Debêntures	11/09/2024
5	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	180 dias após a divulgação do Anúncio de Início.
(1)	Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora e dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69 da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.	
(2)	Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder da Oferta, da CVM e da B3, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.	

2. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Comunicado ao Mercado que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA. ADICIONALMENTE, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

ADICIONALMENTE, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM E NÃO SERÃO OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, A ESCRITURA DE EMISSÃO, ESTE COMUNICADO AO MERCADO E TODOS OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DEBÊNTURES ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO"

NOS TERMOS DO ARTIGO 59, §3º, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM OS COORDENADORES OU COM A CVM.

ESTE COMUNICADO AO MERCADO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

Cuiabá, 28 de agosto de 2024



COORDENADOR LÍDER